

PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO

MESTRADO EM ENSINO HISTÓRIA NO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO

ANO LETIVO 2023-2024

1. REUNIÕES E ATIVIDADES CIENTÍFICO-PEDAGÓGICAS

1.1 Reuniões com as Orientadoras da FLUC e Orientadores/ras de Escola:

Periodicidade: ajustável de acordo com a disponibilidade dos intervenientes.

Ordem de trabalhos genérica:

- Ponto de situação do desempenho dos/das Professores/as Estagiários/as, tendo em consideração os objetivos do plano individual de formação definido por cada formando/a no início do estágio.
- Balanço das atividades desenvolvidas pelos diversos núcleos de estágio.
- Outros assuntos.

1.2 Reuniões Gerais de Avaliação

Avaliação Formativa (fevereiro/março de 2024)

Avaliação Sumativa (junho de 2024)

1.3 Atividades Científico-Pedagógicas promovidas pela área de História e pelo Núcleo de Estudos em Ensino da FLUC

Ao longo do ano letivo serão oferecidas aos Orientadores/as de Escola e aos Estagiários/as atividades científico-pedagógicas no âmbito do ensino da História e da didática específica e geral. Estas atividades serão abertas aos restantes docentes e discentes dos mestrados em ensino.

A presença nestas oficinas científico-pedagógicas é **obrigatória** para os/as Estagiários/a

2. OBSERVAÇÃO DE AULAS

2.1 Observação de aulas pelos/as Professores/as Estagiários/as

Cada Professor/a Estagiário/a deve **observar cerca 75% das aulas lecionadas pelo/a Orientador/a de Escola**, na(s) turma(s) a que estão afetos. Deve, igualmente, observar as aulas lecionadas pelos outros Estagiários/as do Núcleo de Estágio.

2.2 Aulas observadas pelo/a Orientador/a de Escola

Segundo o Plano Anual Geral de Formação da FLUC, nos Núcleos de Estágio dos cursos monodisciplinares, o **número mínimo** de aulas a observar e avaliar a cada professor/a estagiário/a situa-se entre:

28 a 32 aulas de 45 minutos ou 14 a 16 aulas de 90 minutos

26 a 29 aulas de 50 minutos ou 12 a 14 aulas de 100 minutos

Aconselha-se a uma distribuição equilibrada, iniciando-se em finais de outubro ou novembro e, de acordo com a distribuição de serviço do/a Orientador/a de Escola, recomenda-se que havendo condições os/as Professores/as Estagiários/as assistam e lecionem em turmas de níveis diferentes.

A assiduidade os/as Professores/as Estagiários/as, assim como as aulas observadas e todas as sessões de trabalho do núcleo deverão ser objeto de um registo obrigatório.

As faltas injustificadas dadas pelo/as Professores/as Estagiários/as devem ser comunicadas com a maior brevidade às orientadoras da FLUC.

Salvo exceções devidamente justificadas, todos os membros do núcleo de estágio **têm de estar presentes em aulas** que sejam **objeto de avaliação** por parte do/a Orientador/a.

Após a cada observação de aulas os/as Orientadores/as de Escola devem promover a elaboração de um registo escrito que reflita a análise crítica subsequente. Esse registo deve ser assinado por todos os intervenientes.

2.3 Aulas observadas pelas Orientadoras da FLUC

As Orientadoras da FLUC observam um mínimo de 2 aulas a cada Estagiário/a, devendo as mesmas ocorrer a partir de janeiro.

No presente ano letivo as Orientadoras da FLUC irão proceder, no mínimo, à observação de **2 aulas por estagiário/a**.

A previsão de **classificações superiores a 17 ou de insuficiente**, ou outras situações excepcionais, poderão levar as Orientadoras da Faculdade assistir a mais aulas. Nessas observações excepcionais estará também presente a Coordenadora do curso.

As **primeiras observações realizar-se-ão em janeiro/fevereiro** e as subsequentes a partir de abril/maio.

A presença de todos os membros do núcleo de estágio na aula observada pela orientadora da Faculdade **é obrigatória**.

É, também, obrigatória a entrega prévia (em papel ou em formato digital) **um plano de aula** e todos os materiais de apoio que vão ser utilizados na sua lecionação, **24 horas antes da aula assistida**, sob pena de esta ser cancelada.

Após cada observação deve ser feita uma análise crítica da aula com as intervenções de todos os Professores/as Estagiários/as, Orientador/a de Escola e Orientadora/s da FLUC, da qual será lavrado um registo escrito a ser devidamente assinado.

3. ASPETOS DE FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ESTÁGIO

3.1 Dossiê do(a) Orientador(a) de Escola

Cada Orientador/a de Escola organizará um dossiê, no qual arquivará documentação significativa para registar a evolução do processo de formação, nomeadamente:

- Legislação e outros textos fundamentais.
- Informação escrita apresentada nas reuniões de avaliação diagnóstica, avaliação formativa, identificação de situações excepcionais e avaliação sumativa;
- Registos escritos sobre os seminários pedagógicos e as sessões de formação que dinamizou;
- Registos escritos sobre as aulas que observou, lecionadas pelos respetivos Estagiários;
- Materiais pedagógicos e planificações fornecidos pelos Professores Estagiários relativo às aulas lecionadas.
- Registos escritos sobre as atividades desenvolvidas pelo núcleo de estágio;
- Outra documentação pertinente.

Este dossiê poderá ter como suporte o papel ou ser digital.

3.2 Portfólio do/a Professor/a Estagiário/a

Cada Estagiário/a organizará um portfólio, no qual arquivará documentação significativa, nomeadamente, para registar a evolução do seu processo de formação:

- Legislação e outros textos fundamentais;
- Documentação relativa às aulas asseguradas (planificações de longo, médio e curto prazos; recursos didáticos e instrumentos de avaliação). É obrigatória a presença no dossiê das planificações a curto prazo e todos os materiais das aulas asseguradas pelos/as professores/as estagiários/as;
- Reflexão escrita sobre as aulas lecionadas e a evolução do seu percurso formativo;
- Documentação relativa às outras atividades em que tenha participado (Seminários, sessões de formação e aulas assistidas; atividades extraletivas, extracurriculares, de intervenção socioeducativa e de gestão escolar);
- Documentos de auto e heteroavaliação do desempenho no Estágio Pedagógico;
- Outra documentação pertinente.

O portfólio deverá estar sempre disponível para consulta dos Orientadores/as de Escola e da FLUC.

3.3 Plano no Individual de formação (PIF)

O plano individual de formação deverá ser construído por cada formando/a, no início do seu percurso formativo, e deve contemplar o conjunto de atividades obrigatórias e facultativas que este pretende desenvolver ao longo do ano letivo. O plano individual deve ser assinado pela orientadora de escola e pelas orientadoras da Faculdade.

Este **PIF deve ser entregue** ao/à Orientador/a de Escola e de Faculdade até ao **final do mês de outubro**.

Atividades obrigatórias mínimas

- a) Elaboração e/ou debate de planificações – de longo, médio e curto prazos –, de recursos didáticos e de instrumentos de avaliação no âmbito do Núcleo de Estágio.
- b) Participação em 75% dos Seminários Pedagógicos semanais dirigidos pelo/a orientador/a da Escola.
- c) Participação em todas as sessões **(i)** de auto e heteroavaliação de atividades letivas, e **(ii)** de avaliação formativa e sumativa, acordadas no âmbito do Núcleo de Estágio.
- d) Preparação e concretização de atividades letivas em turmas do/a Orientador/a de Escola.

Outras atividades:

- a) Participação em atividades extraletivas e de intervenção socioeducativa realizadas na Escola e/ou junto da comunidade envolvente.
- b) Observação e debate de atividades extralectivas e de intervenção socioeducativa realizadas pelo Orientador de Estágio e/ou pelos outros/as Estagiários/as do Núcleo de Estágio (sessões de avaliação do trabalho realizado).
- c) Participação, com o estatuto de observador/a, em reuniões e atividades de gestão escolar (Departamento Curricular) Conselho(s) de Turma, Conselho de Diretores de Turma, Núcleo de Ensino Especial, Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional, Conselho Pedagógico, Conselho Geral; Coordenação de Departamento, Direção de Turma, etc.).

4. AVALIAÇÃO

4.1 Momentos de Avaliação

- **Avaliação formativa:** a concretizar em Fevereiro/Março de 2024 é da responsabilidade da Direção do Mestrado, destinando-se aos respetivos Orientadores/as de Escola e Orientadoras da FLUC. A avaliação qualitativa será fundamentada através da apresentação de Relatórios de Avaliação Formativos. Discutir-se-ão potenciais **casos excepcionais: avaliações de Excelente e Reprovações (a sinalizar até final de abril)**. Os/As Professores/as Estagiários/as deverão redigir relatórios de autoavaliação que deverão ser entregues aos Orientadores de Escola e de Faculdade.

- **Avaliação sumativa:** a concretizar em Junho de 2024 é da responsabilidade da Direção do Mestrado e destinando-se aos respetivos Orientadores/as de Escola e Orientadoras da FLUC.

Será apresentada e discutida a avaliação quantitativa dos/as Professores/as Estagiários/as. Essa avaliação será fundamentada através da apresentação de Relatórios de Avaliação Final. Discutir-se-ão potenciais casos excepcionais: Excelente (18-20 valores) e Reprovações. Os/As estagiários/as deverão redigir relatórios de auto e heteroavaliação qua serem entregues aos/às Orientadores/as de Escola e de Faculdade.

4.2 Elementos de Avaliação

Na avaliação formativa e sumativa da prática pedagógica supervisionada do Professor Estagiário serão tomados em conta os aspetos contemplados no Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, no Plano Individual de Formação, nos *Critérios de Avaliação de Desempenho em História*, no *Regulamento Interno do Estágio*

Pedagógico e no Plano Anual de Formação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

5. Contactos

Ana Isabel Ribeiro

Email: aribeiro@fl.uc.pt

Clara Serrano

Email: claraisabelmeloserra@gmail.com

Coimbra, 28 de agosto de 2023



(Diretors do Mestrado em Ensino e História no 3º ciclo do Ensino básico e ensino secundário)